



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

Rua da COMIG, Nº 05 – Centro – CEP: 39935-000  
Fone: (33) 3747-1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36  
E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

## Lei nº767/ 2024

Altera a Lei Municipal nº 727 de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 742 de 08 de agosto de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e autoriza a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei 753 de 18 de dezembro de 2023, Orçamento do exercício financeiro de 2024 e contém outras providências.

O Povo do Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 753 de 18 de dezembro de 2023, orçamento do exercício financeiro de 2024, no programa 2012 - Viver e Valorizar a Cultura e Turismo, a ação **2289 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** e igualmente autorizada a abertura do Crédito Especial no programa de trabalho a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	Destinação Recursos	Valor do Crédito (R\$)
<b>10.001 13.392.2012.2289</b>	<b>Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura</b>		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719.000	42.720,97
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.719.000	4.760,79
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719.000	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.719.000	10.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.719.000	10.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO / NATUREZA DA DESPESA INCLUSA NO ORÇAMENTO</b>			<b>97.481,76</b>

Art. 2º. Em razão das inclusões previstas no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 727 de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 742 de 08 de



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

Rua da COMIG, Nº 05 – Centro – CEP: 39935-000  
Fone: (33) 3747-1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36  
E-mail: [prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br](mailto:prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br)

agosto de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, passando o programa contido no orçamento a contemplar a referida ação nos termos a seguir:

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS						
Programa: 2012 - Viver e Valorizar a Cultura e Turismo						
Ação: 2289 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura						
Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Percentual	P	Apoio aos trabalhadores da cultura e entidades, preservação, aquisição de bens, produtos e serviços.	2024	100%	97.481,76
<b>Finalidade:</b>	Essa política tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e material.					

Art. 3º. Constitui fonte de recurso para inclusão da natureza de despesa prevista no art. 1º através do crédito especial, o excesso de arrecadação identificado pela transferência de recurso da União, através do Ministério da Cultura, para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, identificados a seguir:

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.719.000	95.215,71
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.719.000	2.266,05
<b>Total da Fonte</b>		<b>97.481,76</b>

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a Lei 753 de 18 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Santo Antônio do Jacinto – MG, 28 de agosto de 2024.

**Wedra Tavares Bandeira**  
Prefeito Municipal